LEI Nº 1.535/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES E INCLUSÃO DE ELEMENTO ECONÔMICO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - DO MUNICÍPIO DE CUNHA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS **02 - Setor de Obras e Infraestrutura Urbana**	
Projeto/Atividade - 1.030 - Construções e obras destinadas ao desenvolvimento e infraestrutura municipal	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.5.100 - Obras e Instalações	R$ 40.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS **02 - Setor de Obras e Infraestrutura Urbana**	
Projeto/Atividade - 1.030 - Construções e obras destinadas ao desenvolvimento e infraestrutura municipal	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.110 - Obras e Instalações	R$ 40.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 22 de junho de 2017.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO

Registrada e publicada por editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário